

**PROJETO DE LEI**

Institui a Política Municipal de Enfrentamento à Violência Política de Gênero, Raça e Orientação Sexual no âmbito do Município de Cuiabá e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** Fica instituída a Política Municipal de Enfrentamento à Violência Política de Gênero, Raça e Orientação Sexual no Município de Cuiabá.

**Art. 2º** São objetivos da Política:

- I – prevenir e combater a violência política contra mulheres, pessoas negras e população LGBTQIA+;
- II – garantir o pleno exercício dos direitos políticos;
- III – promover ambiente institucional respeitoso e inclusivo;
- IV – incentivar a participação política igualitária.

**Art. 3º** Considera-se violência política toda ação ou omissão que vise:

- I – impedir ou dificultar o exercício de direitos políticos;
- II – constranger, humilhar ou deslegitimar atuação política;
- III – restringir acesso a espaços de poder.

**Art. 4º** São diretrizes:

- I – campanhas educativas;
- II – capacitação de agentes públicos;
- III – incentivo à denúncia;
- IV – articulação com órgãos de proteção.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá implementar programas, ações e parcerias para execução desta Política.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Cuiabá, a Política Municipal de Enfrentamento à Violência Política de Gênero, Raça e Orientação Sexual, visando garantir o pleno exercício dos direitos políticos em um ambiente democrático, inclusivo e respeitoso.

A violência política é uma realidade ainda presente nos espaços institucionais, manifestando-se por meio de práticas



que buscam deslegitimar, constranger, silenciar ou excluir mulheres, pessoas negras e a população LGBTQIA+ da participação política. Essas condutas não apenas ferem a dignidade individual, mas comprometem a própria qualidade da democracia.

Experiências municipais já demonstram a importância da construção de políticas públicas voltadas ao enfrentamento dessa problemática, estruturando ações de conscientização, prevenção e fortalecimento institucional .

Nesse sentido, a proposta busca:

promover ambiente político respeitoso e igualitário;

incentivar a participação diversa nos espaços de poder;

fortalecer mecanismos de prevenção e conscientização;

assegurar que nenhuma pessoa seja impedida de exercer sua função política em razão de sua identidade.

A iniciativa está em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não discriminação, além de dialogar diretamente com a necessidade de fortalecimento da representatividade nos espaços públicos.

Importante destacar que o projeto respeita a competência municipal, limitando-se a instituir diretrizes de política pública, sem interferir na organização administrativa do Poder Executivo, estando em conformidade com a Lei Complementar nº 95/1998.

Diante disso, trata-se de medida necessária para consolidar um ambiente político mais justo, inclusivo e democrático em nosso Município.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 25 de março de 2026

**Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS**

**Vereador(a)**

